



# Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

LEI Nº 2386 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 437.500,00.

**MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO**, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), para aquisição de ambulâncias e reforma de unidade de saúde, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00.- Poder Executivo	
02.05.00.- Secretaria da Saúde	
02.05.01.- Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0006.1.016	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 05	100.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01	19.000,00
10.301.0006.1.0014	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 05	170.000,00
10.301.0006.1.015	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 02	78.500,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01	70.000,00
<b>Total.....</b>	<b>437.500,00</b>

**Artigo 2º.** - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Especial será por repasse efetuado através de emendas parlamentares e contrapartida com recursos próprios do Município.

**Artigo 3º.** - Fica também o Poder Executivo, autorizados a suplementar a referida Lei se necessário.

**Artigo 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 06 de junho de 2018.

  
**MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA  
SECRETARIA NA DATA SUPRA

  
**BRUNA RODRIGUES VIEIRA** - Chefe de Gabinete